



LEI N.º 8.673, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Inclui no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais o “**DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM**” (03 de junho).

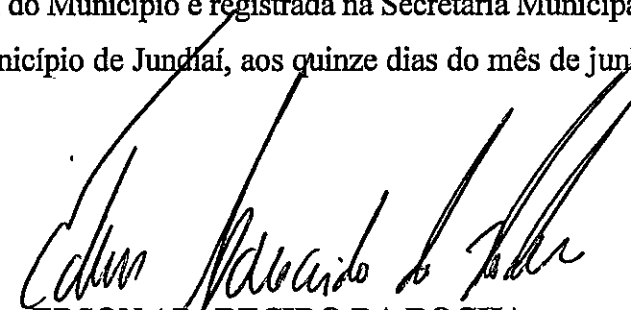
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, instituído pela Lei nº. 7.381, de 14 de dezembro de 2009, o “**DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM**” (03 de junho).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos